



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3876/04

Denomina Rua MARIJA ASAKEVICIENE MENDES, a atual Rua “27”, do loteamento Parque Astúrias, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor: Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 138-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Marija Asakeviciene Mendes**, a atual Rua “27”, do loteamento Parque Astúrias, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “ tem início no alinhamento da Rua “31” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 270,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “39” e “26” e, do lado esquerdo com área reservada para o proprietário, tendo o seu final na Rua “5”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de maio de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração